



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 20/2023

Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MG BR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 28.139.598/0001-13	
Endereço: RUA CORONEL JOÃO PEDOR ARAUJO, 926	Bairro: SÃO JOSE	
Município: BOM DESPACHO	UF: MG CEP: 35633-130	
Telefone: (37) 9 8806-0434	E-mail: fernandabio.brandao@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA LIMEIRA	Área Total (ha): 116,0088
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 40.414 e 46.534	Município/UF: BOM DESPACHO/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107406-0819.9B5B.2E5B.4428.8B5C.A1C1.AB98.23B2	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	112	indivíduos

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	112	indivíduos	456.856	7.842.755

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		31,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

Cerrado	Área antropizada		31,00
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		24,50	m ³
Madeira de floresta nativa		18,00	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/03/2023

Data da análise: 27/03/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 29/03/2023

2.OBJETIVO

É objetivo de esse parecer analisar a solicitação de Autorização Simplificada para Corte de 112 Árvores Isoladas em uma área de 31,00 ha. com a finalidade de melhoria da área de agricultura da propriedade.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 01/12/2022 DAE no valor de R\$ 739,40 e em 26/01/2023, DAE, complementar para 2023, no valor de R\$ 41,32 referente ao corte de árvores isoladas em 31,00 ha.

Taxa florestal: Foi recolhido em 01/12/2022 DAE no valor de R\$ 163,62 e em 26/01/2023, DAE, complementar para 2023, no valor de R\$ 9,15 referente a 24,50 m³ de lenha de floresta nativa. Foi recolhido em 01/12/2022 DAE

no valor de R\$ 802,84 e em 26/01/2023, DAE, complementar para 2023, no valor de R\$ 44,87 referente a 18,00 m³ de madeira de floresta nativa.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 112 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 31,00 ha, localizada na propriedade "Fazenda Limeira", sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido em 01/12/2022 DAE no valor de R\$ 701,23 e em 26/01/2023, DAE, complementar para 2023, no valor de R\$ 39,19 referente a 24,50 m³ de lenha de floresta nativa. Foi recolhido em 01/12/2022 DAE no valor de R\$ 515,19 e em 26/01/2023, DAE, complementar para 2023, no valor de R\$ 28,80 referente a 18,00 m³ de madeira de floresta nativa.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 29/03/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63274156** e o código CRC **5AEBF6DF**.